



PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



AUTORIZAÇÃO

Referimo-nos ao processo de Dispensa de Licitação nº SF-DL001/21, cujo objeto é a Contratação da prestação do serviço de licença de uso de sistemas/software informatizado de folha de pagamento, permitindo o gerenciamento de recursos humanos, emissão de relatórios de trabalhos gerenciais, emissão de contra cheques em papel e via ambiente web, geração de arquivo de detalhamento da folha para portal da transparência com disponibilidade no sítio eletrônico do município, remessas bancárias eletrônicas no padrão FEBRABAN e geração de arquivos para o SIM (Sistema de Informações Municipais), em conformidade a legislação do TCE (Tribunal de Contas do Estado do Ceará), incluindo treinamento, manutenção e acompanhamento/suporte técnico presencial, de interesse da Secretaria de Administração e Finanças do município de Independência/CE, contemplando as seguintes atividades:

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA/SOFTWARE:

a) O sistema deverá funcionar com banco de dados próprio, possibilitando a comunicação com demais módulos no Gerenciamento de Recursos Humanos e deverá dispor das seguintes características:

- ✓ Banco de dados local, com informações funcionais dos servidores;
- ✓ Permitir operações de cálculos da folha mensal, 13º salário, férias, abonos, adiantamentos, diferenças salariais, rescisão, entre outros previstos pela legislação trabalhista;
- ✓ Permitir a realização de apontamentos de Inclusão de cadastro, lotação, frequência, remuneração, gratificações, abonos, entre outros necessários à gestão da folha de pagamento;
- ✓ Permitir anexar imagens digitais ao cadastro dos servidores;
- ✓ Permitir a integração à rede bancária para envio de remessas de pagamento, geração de arquivos da GEFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) e RAIS (Relação Anual de Informações Sociais);
- ✓ Permitir a geração de arquivo mensal de servidores para o SIM (Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará);
- ✓ Permitir lançamento do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);
- ✓ Permitir a geração de arquivo de ficha financeira do servidor;
- ✓ Permitir a emissão de contracheque do servidor;
- ✓ Permitir a geração do arquivo DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte), possibilitando a impressão individual de segundas vias;
- ✓ Permitir utilização de Tabelas de salário com simulação de promoção de cargos e salários;
- ✓ Parametrização de usuários com acessos em níveis de acordo com a hierarquia ou finalidade;
- ✓ Permitir a elaboração de relatórios contábeis e gerenciais com informações de previdência; plano de cargos e outros definidos de forma parametrizáveis pelo usuário;
- ✓ Permitir controle de nível de acesso por usuário com senhas individuais;
- ✓ Permitir manutenção do histórico funcional dos servidores, com informações de lotação, férias, licenças e remuneração, entre outros;
- ✓ Possibilitar o acesso remoto através de intranet e/ou internet;



PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

- ✓ Possibilitar a modificação/acríscimo de outras ferramentas e funções do software que venham a surgir de acordo com a necessidade;

b) COMPATIBILIDADES DO SISTEMA/SOFTWARE:

- ✓ O software deverá ser compatível com sistema operacional Windows (versões: XP, 7, 8, 8.1, 10 e Windows Server);
- ✓ O software deverá possuir versões de aplicação para 32 Bits e 64 Bits;
- ✓ O software deverá ocupar no máximo 1 GB do disco rígido (HD), sem considerar o banco de dados;
- ✓ O software deverá executar sem falhas e demora para emular telas, processar cálculos e aplicações em no máximo 1 GB de memória RAM.

Considerando a necessidade da contratação dos serviços ora demandados e que foram compridas as devidas formalidades, à luz do que instrui o art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, com base no parecer jurídico apresentado por nossa assessoria, fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **E DAS F CAVALCANTE ME**, inscrita no CNPJ nº 14.963.070/0001-50, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 574, Altos, Bairro São Vicente, em Independência, Estado do Ceará, CEP: 63.640-000, subscrita pelo representante legal, o Sr. Emanoel das Flores Cavalcante, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 913.309.633-34, para o atendimento do objeto acima especificado, pelos valores abaixo indicados:

Unidade Administrativa	Qtde.	Unid.	Valor	
			Mensal	Global
Secretaria de Administração e Finanças	12	Mês	3.890,00	46.680,00

Fica autorizada, também, a imediata convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo termo de contrato e da competente ordem de serviço.

Independência-Ce, 28 de dezembro de 2021.

João Gomes Coutinho Neto
Secretaria de Administração e Finanças